LEI MUNICIPAL Nº 2.900/2006

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Capoeira União.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Capoeira União, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 07 de fevereiro de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal de Ponte Nova.

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Paulo Roberto dos Santos (PTB) / PL nº 1 de 31.01.06
- Publicada em: 08/02/2006